



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.854, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÕES
AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.003, de 10 de novembro de 2023, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações:

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.2.0077	3.3.90.36.15	4.000,00
--------------------	--------------	----------

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.2.0077	3.3.90.91.20	4.000,00
--------------------	--------------	----------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria nº 088/2022